LEI Nº 1.647

DESTINA UM JAZIGO AOS RESTOS MORTAIS DO SR. ISAURO FERREIRA DA SILVA, EX-PREFEITO DE DIVINÓPOLIS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar um jazigo, no cemitério do centro, aos restos mortais do Sr. Isauro Ferreira da Silva, ex-prefeito de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de outubro de 1980.

Ari Soares de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Projeto EM-52/80
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPAÇÃO - Nº 63 DE 30/11/1980